



Câmara Municipal de Salinas

RESOLUÇÃO Nº 499, DE 06 DE JULHO DE 2021.

Altera o Art. 102 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salinas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 102 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salinas, instituído pela Resolução nº 497, de 05 de setembro de 2018, passa vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

Art. 102

.....

§ 3º *A Câmara Municipal de Salinas promoverá transmissão ao vivo, via internet, de todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes realizadas.*

§ 4º *As transmissões deverão ser realizadas por equipamentos que possibilitem a plena compreensão de quem estiver acompanhando, com áudio e vídeo em boa qualidade.*

§ 5º *Além da transmissão ao vivo, por meio da internet, deverá a Câmara Municipal manter a gravação em arquivo de todas as Sessões, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, devendo disponibilizar cópia sempre que solicitado por qualquer cidadão.*

§ 6º *Caso haja impossibilidade na transmissão das sessões ao vivo, por motivo técnico ou qualquer sinistro, as mesmas deverão ser gravadas e disponibilizadas no site para consulta da população.*

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salinas, 06 de julho de 2021.

ARTHUR NEPOMUCENO BASTOS
Presidente

CARLOS HENRIQUE MENDES
Secretário

